



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Aprovo.

Consulta Prévia  
RELATÓRIO FINAL

Eduardo Tavares em 01-04-2020

Aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas 11:00 Horas, reuniu o Júri designado por despacho do Vice Presidente da Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 2020, para conduzir o procedimento de concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: Rui Gonçalves na qualidade de Presidente, Margarida Fonseca na qualidade de vogal e Maria José Costa, na qualidade de vogal, todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do Artigo 124.º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

Concorrentes	Proposta Base
Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,	€ 27.568,00
Sopinal Lda	€ 29.209,00

## AUDIÊNCIA PRÉVIA

Procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, tendo sido remetido aos interessados o Relatório Preliminar de acordo com o artigo 123.º do CCP, onde foi indicada a posição de cada concorrente, para efeitos de adjudicação.

Dentro do prazo estabelecido para a audiência prévia, não foi apresentada nenhuma reclamação.

## CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar, o júri deliberou por unanimidade manter a ordenação da proposta tipificada no já citado Relatório Preliminar.

Posição	Concorrentes	Valor da proposta
1ª	Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,	€ 27.568,00
2ª	Sopinal Lda	€ 29.209,00

## ADJUDICAÇÃO E FORMALIDADES COMPLEMENTARES

Face ao exposto e tendo sido realizada a audiência prévia dos concorrentes, o júri delibera manter a proposta de adjudicação constante do Relatório Preliminar e consequentemente propor a adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente: **Graump Maquinaria Industrial, U. Lda.,**

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nestes termos, cumpre ao júri do procedimento submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, todos os documentos do procedimento, incluído as propostas, cabendo a este decidir sobre a aprovação das mesmas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato celebrar (artigo 36.º do CCP).

Cabe finalmente, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovar a minuta do contrato, juntamente com a decisão de adjudicação (n.º1 do artigo 98.º).

Cabimento para a realização da despesa através do n.º308/2020, requisição n.º371/2020, compromisso n.º320/2020, classificação económica 0102 07010601 e PPI 2011/I/5.

Face ao que foi referido anteriormente, caso a entidade competente para a decisão de contratar aprove a decisão do Júri e atribua a adjudicação ao concorrente acima identificadona 1.ª posição, que na sua globalidade totaliza o montante de € 27.568,00 (vinte sete mil quinhentos e sessenta oito euros), acrescido do IVA.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao (s) adjudicatário (s) e, em simultâneo, ao(s) restante(s) concorrente(s), a qual será acompanhada do "Relatório Final".

Nos termos do nº2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado, no presente relatório, que será de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com as peças do procedimento

Nos termos do nº2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para se pronunciar sobre a minuta de contrato, dentro do prazo fixado, no presente relatório, que será de 2 (dois) dias úteis, e de acordo com o artigo 101.º do CCP.

#### O Júri do procedimento

Presidente  
Rui Gonçalves; 01-04-2020

(Rui Gonçalves) 

1º vogal efetivo  
Margarida Fonseca; 01-04-2020

  
(Margarida Fonseca)

2º vogal efetivo

  
(Maria José Costa)

01-04-2020 MªJose Costa



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

## Minuta do contrato Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, contribuinte nº 506647498, com sede em Alfândega da Fé, aqui representado pelo Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares, com poderes bastantes para o efeito, e de ora em diante designada por primeiro outorgante;

Graump Maquinaria Industrial, U. Lda., com o NIF 515 373 575, com sede na Zona industrial de Albergaria-a-Velha, Parque Empresarial da Vista Alegre, Pavilhão nº 5, 3850-184 Albergaria-a-Velha, Aveiro, neste ato representado por Carlos Manuel Faria Pinto, titular do cartão de cidadão nº 6963436, Morador na Rua Conde Alto, Mearim 598 3º esq., 4450-028 Matosinhos, União de freguesias Matosinhos e Leça da Palmeira, Concelho de Matosinhos, com poderes bastantes para o efeito, adiante designada por segunda outorgante

É celebrado entre os outorgantes, e reciprocamente aceite, o presente contrato de fornecimento de bens, o qual se subordina às seguintes cláusulas:

### CELEBRAM

Entre si o contrato para aquisição de uma “viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)”, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada, com a justificação do art.º 20º/1 d), do Código dos Contratos Públicos, e precedido de procedimento por Consulta Prévia, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica), conforme clausula 1ª do caderno de encargos.

#### Cláusula 2.ª

##### Preço contratual

1. Para a aquisição do bem objeto do presente contrato, o primeiro outorgante pagará à segunda outorgante a quantia de € 27.568,00 (vinte sete mil quinhentos e sessenta oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, sempre que se mostrem devidas.

#### Cláusula 3.ª

##### Prazo de vigência e execução do contrato

O presente contrato inicia-se a contar da data da sua assinatura e cessa quando se efetivar a transferência do bem para a posse do Município de Alfândega da Fé, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

**Cláusula 4.ª****Obrigações da primeira outorgante**

Pela aquisição do bem objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante deve pagar à segunda outorgante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 5.ª****Obrigações da segunda outorgante**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a segunda outorgante as seguintes obrigações principais:

- a) Fornecer o equipamento - viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica ao Município de Alfândega da Fé (enquanto entidade adjudicante), conforme as condições de fornecimento definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- b) Garantir que o equipamento - viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica, cumpre com as Especificações Técnicas do caderno de encargos;
- c) Comunicar antecipadamente ao Município de Alfândega da Fé (enquanto entidade adjudicante) os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato;
- d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- e) A viatura elétrica é da obrigatoriedade da empresa assegurara devida garantia (pelo menos 24 meses) e facultar a formação (teórica) necessária aos assistentes operacionais dos Espaços Verdes e Limpeza Urbana, bem como, uma demonstração das funcionalidades da viatura e do sistema de alta pressão (Hidrolimpiador). De referir, que o veículo e o equipamento devem fazer-se acompanhar de todas as fichas e/ou manuais com especificações técnicas, bem como, certificações em conformidade legal, inclusive ambiental, uma vez que o município é certificado pela NP ISO 14001:2015

2. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, técnicos ou não, materiais e equipamentos mecânicos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo

**Cláusula 6.ª****Objeto do dever de sigilo**

1. A segunda outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pela segunda outorgante ou que esta seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

**Cláusula 7.ª****Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 1 ano a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas

### **Cláusula 8.ª**

#### **Condições de pagamento**

1.As quantias devidas pelo Município de Alfândega da Fé, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas nos seguintes planos:

Entrada inicial de 15.000,00 (quinze mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, após a receção pelo Município de Alfândega da Fé da (s) respectiva (s) fatura (s);

O Restante em 10 prestações iguais de 1.256,80 (mil duzentos e cinquenta seis euros e oitenta centimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, após a receção pelo Município de Alfândega da Fé da (s) respectiva (s) fatura (s).

2.Em caso de discordância por parte dos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3.Desde que devidamente emitidas e observado os dispostos no nº1, as faturas são pagas através de cheque/transferência bancária.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Cessão da posição contratual**

1.A segunda outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2.A segunda outorgante não pode ceder ou sub-rogar a terceiros os direitos e obrigações que para ela resultem deste contrato, salvo autorização expressa da entidade privada contratada

### **Cláusula 10.ª**

#### **Resolução por parte da primeira outorgante**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o primeiro outorgante, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a segunda outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à segunda outorgante e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

3. A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao primeiro outorgante nos termos gerais de direito

### **Cláusula 11.ª**

#### **Documentos contratuais e prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato, os esclarecimentos e as rectificações relativas ao Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela segunda outorgante.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante

**Cláusula 12.<sup>a</sup>****Designação do Gestor do contrato**

Constituindo uma das suas menções obrigatórias definidas (cf. artigo 96.º/1, alínea i), do Código dos Contratos Públicos designo nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato a Técnica superior Carina Teixeira, do Município de Alfândega da Fé, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, cabendo-lhe um conjunto de obrigações, e competências conforme inumeradas no próprio preceito aqui identificado, em conjugação com o definido no Caderno de Encargos do presente procedimento.

**Cláusula 13.<sup>a</sup>****Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais**

1. O primeiro outorgante obriga-se a respeitar a legislação relativa à proteção da privacidade dos dados pessoais da segunda outorgante, assumindo-se, perante este, como único responsável pelo seu tratamento e guarda.
2. Sempre que o processamento dos dados pessoais for efetuado por entidade terceira, o primeiro outorgante, assegura que esta entidade se compromete a respeitar o regime da Lei de Proteção de Dados Pessoais em vigor, nos exatos termos em que ele o faz, designadamente, inibindo-se de os tratar para fim diverso do contrato e de os transmitir a terceiros.
3. É garantido à segunda outorgante o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua correção ou aditamento.
4. Em caso algum o primeiro outorgante utilizará dados pessoais da segunda outorgante para outras finalidades que não as relativas unicamente ao objeto do contrato, salvo ocorrendo consentimento expresso, por escrito, deste ou mandato judicial.
5. Para efeito do número anterior, os dados pessoais da segunda outorgante destinam-se unicamente à prestação dos serviços objeto do contrato.

**Cláusula 14.<sup>a</sup>****Direito e fiscalização**

O primeiro outorgante assegura, mediante poderes de direção e fiscalização, a funcionalidades da execução do contrato quanto à realização do interesse público visado pelo presente contrato.

**Cláusula 15.<sup>a</sup>****Resolução de conflitos**

Os conflitos emergentes do presente contrato serão resolvidos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

**Cláusula 16.<sup>a</sup>****Comunicação e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusulas 17.<sup>a</sup>****Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

**Cláusulas 18.<sup>a</sup>****Contagens dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### Clausula 19.<sup>a</sup>

#### Disposições finais

- 1.O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de 17/02/2020 do Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
  - 2.A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho de ....., do Presidente da Câmara Municipal.
  - 3.A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho .....
  4. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é €27.568,00 (vinte sete mil quinhentos e sessenta oito euros)
  - 5.O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, requisição nº /2020, compromisso n.º /2020 do orçamento de 2020.
  - 6.Verifica-se o cumprimentado dos requisitos legais impostos pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redacção actual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.
  - 7.Os pagamentos a efetuar em resultado da execução do presente contrato, obedecerão as normas constantes do regime da administração financeira do Estado (DL 155/92, de 28 de Julho).
  - 8.Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
- Depois de a segunda outorgante ter juntado os documentos de habilitação referidos no art. 81º, do Código dos Contratos Públicos, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas o outorgante.

Alfândega da Fé, 1 de abril de 2020.

Eduardo Tavares Outorgante 104-2020

Segunda Outorgante



(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

Representante Legal(Carlos Manuel Faria Pinto)



Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

---

## Consulta Previa-Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)

---

Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

1 de abril de 2020 às 18:29

Para: pinto@grau-maquinaria.com, comercial@sopinal.pt

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 1-04-2020, exarado à margem do Relatório Final de 1-04-2020, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar a aquisição acima referida, á Grump Maquinaria Industrial U Lda , pelo preço de € **27.568,00** , a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no nº 1 do art. 81º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º
- c. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- d. Certificado de Registo Criminal.

Em simultâneo com a decisão de adjudicação, foi a minuta do contrato aprovada, conforme previsto no art. 98º/1, CCP, cuja cópia se anexa. Assim, ao abrigo do disposto no art. 100º/1, CCP, é o adjudicatário notificado da minuta do contrato, podendo dentro do mesmo prazo de 2 dias úteis (prazo máximo), pronunciar-se sobre aquela, aceitando-a de forma expressa ou não apresentando qualquer reclamação (art. 101º, CCP).

Com os melhores cumprimentos,

Maria José Costa

(Técnica Superior)

---

### 4 anexos

 **rf\_%.pdf**  
4245K

 **minuta\_%.pdf**  
3114K

 **Minuta Declaração CCP atualizado a que se refere linha b.docx**

01/04/2020

Gmail - Consulta Previa-Aquisição de viatura 100% eletrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)

2020,INFOR,I,DF,2650

15K



**Minuta Anexo II CCP atualizado.docx**

15K



Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

---

**Consulta Previa-Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)**

---

**pinto@grau-maquinaria.com** <pinto@grau-maquinaria.com>  
Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>  
Cc: sonia@grau-maquinaria.com, hugo@grau-maquinaria.com

2 de abril de 2020 às 16:16

Boa tarde,

Junto remeto documentação solicitada

Ficamos ao dispor.

**Carlos Pinto**

Dir. Geral

M: **+351 912 257 876**E: **pinto@grau-maquinaria.com**

Parque Empresarial Vista Alegre, Pavilhão 5

3850-184 Albergaria-a-Velha

---

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por erro, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por erro, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague esta mensagem. Obrigado.

**CONFIDENTIALITY NOTICE**

02/04/2020

Gmail - Consulta Previa-Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)

2020,INFOR,I,DF,2650

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential and/or privileged and exempt from disclosure according to the applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly VOIDED. If, by mistake, you have received this transmission, please notify us immediately by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you

---

[Citação ocultada]

---

 **Documentos de habilitação.pdf**  
7170K



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### [a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1. Carlos Manuel Faria Pinto, titular do cartão de cidadão nº 6963436, Morador na Rua Conde Alto, Mearim 598 3º esq., 4450-028 Matosinhos, União de freguesias Matosinhos e Leça da Palmeira, Concelho de Matosinhos, na qualidade de representante legal de Graump Maquinaria Industrial, U. Lda., com sede na Zona industrial de Albergaria-a-Velha, Parque Empresarial da Vista Alegre, Pavilhão nº5, 3850-184 Albergaria-a-Velha, Contribuinte nº 515373575, adjudicatário no procedimento de “**Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Albergaria-a-Velha, 02 de Abril de 2020

Carlos Manuel Faria Pinto

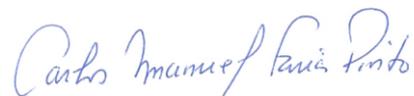
maquinaria

## Declaração

### [a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 81º]

1. Carlos Manuel Faria Pinto, titular do cartão de cidadão nº 6963436, Morador na Rua Conde Alto, Mearim 598 3º esq., 4450-028 Matosinhos, União de freguesias Matosinhos e Leça da Palmeira, Concelho de Matosinhos, na qualidade de representante legal de Graump Maquinaria Industrial, U. Lda., com sede na Zona industrial de Albergaria-a-Velha, Parque Empresarial da Vista Alegre, Pavilhão nº5, 3850-184 Albergaria-a-Velha, Contribuinte nº 515373575, adjudicatário no procedimento de **“Aquisição de viatura 100% elétrica (compatível com o equipamento para monda Térmica)”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos crimes identificados nas subalíneas ), ii), iii), iv), v) e vi) a que se refere a alínea h) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Albergaria-a-Velha, 02 de Abril de 2020



---

Carlos Manuel Faria Pinto



maquinária





## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Ana Costeira**

CÉDULA PROFISSIONAL: 55206P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

GRAUMP MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPESSOAL, LDA.

NIPC n.º. 515373575

OBSERVAÇÕES

Certifico que a presente fotocópia está conforme a original e consta de 3 (três) páginas que por mim se encontram numeradas e rubricadas.

EXECUTADO A: 2019-04-30 10:55

REGISTADO A: 2019-04-30 10:56

COM O N.º: 55206P/541

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 31177731-801987







INSCRITA NO LIVRO DE REGISTO  
DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS SOB O Nº 61/06  
N.º P.C. 509 180 230

## ADVOGADOS

André Coelho Lima  
César Teixeira  
Rui Barreira  
Gustavo Cunha Ribeiro

## ADVOGADOS-ESTAGIÁRIOS

Sara Balinha  
Ana Reis Marques

## CONSULTORES

Dulce Lopes

Joana Costa  
César Barreira  
Marta Lima Magalhães  
Ana Costeira

## RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Artigo 38º do Dec. Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA COSTEIRA, Advogada, titular da cédula profissional nº 55206P, com escritório, sito na Avenida de Londres, Edifício Luzaga, nº 540, 3º andar, 4810-550 Guimarães,

## Reconheço

A assinatura efetuada no documento que antecede consistente em "PROCURAÇÃO", de JUAN GRAU CODONY, cuja identidade conferi por confronto com o Cartão de Cidadão Espanhol nº 37657240F, válido até 23.02.2021, na qualidade de Gerente da sociedade comercial por quotas GRAUMP – MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal, LDA., NIPC 515 373 575, com poderes bastantes de vinculação para o ato, que verifiquei através da Certidão Comercial Permanente com o código de acesso nº 7805-7263-2716, que consultei em [www.portaldocidadao.pt](http://www.portaldocidadao.pt).

Guimarães, 30 Abril de 2019.

Registo online dos atos dos Advogados com o nº 55206P/537.



teira  
ADA  
IF: 225 84  
ega. Nº 541  
ARÃES  
ax: 253 42  
eira@clt.pt



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Ana Costeira**

CÉDULA PROFISSIONAL: 55206P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

JUAN GRAU CODONY

Cartão de Cidadão n.º. 37657240F

GRAUMP MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPESSOAL, LDA.

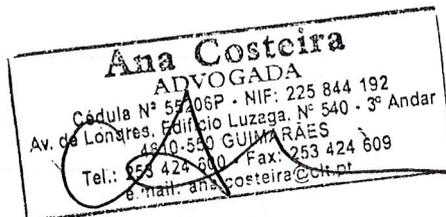
NIPC n.º. 515373575

EXECUTADO A: 2019-04-30 10:41

REGISTADO A: 2019-04-30 10:42

COM O N.º: 55206P/537

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 31177432-824530



192  
3º Andar  
609

## EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)



### Certidão Permanente Código de acesso: 7614-1768-8618

**A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)**

Matrícula

**NIPC:** 515373575

**Firma:** GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal LIMITADA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS

**Sede:** Parque Empresarial Vista Alegre, Lote 1, Pavilhão 5

Distrito: Aveiro Concelho: Albergaria-a-Velha Freguesia: Albergaria-a-Velha e Valmaior  
3850 184 Albergaria-a-Velha

**Objecto:** Fabrico, importação e exportação de veículos eléctricos, reboques, semi-reboques e aplicações para máquinas de auto propulsão, comércio por grosso de máquinas para a indústria extractiva, construção e engenharia civil, dispositivos automatizados e robóticos para linhas de produção; instrumentos e equipamentos de medição; motores eléctricos, transformadores, cabos e fios; equipamento de instalação para uso industrial.

**Capital:** 3.000,00 Euros

**CAE Principal:** 45190-R3

**CAE Secundário (1):** 46690-R3

**CAE Secundário (2):** 46630-R3

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro

**Forma de Obrigar:** Com a intervenção de 1 gerente

**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

GERÊNCIA:

Nome: JUAN GRAU CODONY

NIF/NIPC: 298667622

**Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.**

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 AP. 165/20190319 17:07:57 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal LIMITADA

NIPC: 515373575

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Parque Empresarial Vista Alegre

Distrito: Aveiro Concelho: Albergaria-a-Velha Freguesia: Albergaria-a-Velha e Valmaior

3850 - 184 Albergaria-a-Velha

OBJECTO: Fabrico, importação e exportação de veículos eléctricos, reboques, semi-reboques e aplicações para máquinas de auto propulsão, comércio por grosso de máquinas para a indústria extractiva, construção e engenharia civil, dispositivos automatizados e robóticos para linhas de produção; instrumentos e equipamentos de medição; motores eléctricos, transformadores, cabos e fios; equipamento de instalação para uso industrial.

CAPITAL : 3.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

(<https://eportugal.gov.pt>)

TITULAR: GRAU MAQUINARIA I SERVEI INTEGRAL, S.A.  
NIF/NIPC: 980634474  
Residência/Sede: Avda. San Julià, 190 de Granollers Barcelona  
Espanha

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JUAN GRAU CODONY  
NIF/NIPC: 298667622  
Residência/Sede: Calle Alfou, S/N Esc 2 Puerta 1, Casa Grau08459 Sant Antoni de Vilamajor Barcelona  
Espanha

Data da deliberação: 2019-03-19

O capital será realizado até ao termo do primeiro exercício económico.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**An. 1 - 20190321 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**Insc.2 AP. 141/20190410 15:24:39 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 1º

SEDE: Parque Empresarial Vista Alegre, Lote 1, Pavilhão 5  
Distrito: Aveiro Concelho: Albergaria-a-Velha Freguesia: Albergaria-a-Velha e Valmaior  
3850 - 184 Albergaria-a-Velha

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Dario Filipe D Ferreira

**An. 1 - 20190411 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Dario Filipe D Ferreira

Certidão permanente subscreta em 18-07-2019 e válida até 18-07-2020

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade



APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>) ↗

Contactos (<https://eportugal.gov.pt/contactos>)

Elogios, sugestões e reclamações (<https://www.livroamarelo.gov.pt/>) ↗

Mapa do site (<https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site>)

Política de privacidade (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>) ↗

Sobre o portal (<https://eportugal.gov.pt/sobre>)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.

REPÚBLICA PORTUGUESA (<https://www.portugal.gov.pt>)

ama AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (<https://www.ama.gov.pt>)

SIOE SISTEMA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO (<https://www.sioe.dgaep.gov.pt>)



(<http://europa.eu/youreurope>)



Part of the EUGO network (<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>)



([http://ec.europa.eu/internal\\_market/imi-net/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm))



(<http://www.poci-compete2020.pt>)



(<https://www.portugal2020.pt/Portal2020>)



([https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds\\_pt](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt))

**Ministério da Justiça  
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

**Registo Central do Beneficiário Efetivo**

515373575 - GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal LIMITADA  
Declaração submetida em 25/03/2019 - 11:09:19  
Código RCBE: 43426c41-b451-43c7-b46f-28d626b0f7e2

**Dados do Declarante:**

Nome: Ana Costeira  
Número de contribuinte: 225844192 PORTUGAL  
Morada: AV de Londres, 540, 3º, 4810-550 Guimarães, distrito de Braga, concelho de Guimarães, freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião, PORTUGAL  
Email: [ana.costeira-55206P@adv.oa.pt](mailto:ana.costeira-55206P@adv.oa.pt)  
Documento Identificação: número 13365361, emitido em PORTUGAL com a data de validade 04/02/2029  
Declarante na qualidade de Advogado com a cédula profissional 55206P.

**Dados Entidade:**

Firma ou Denominação: GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal LIMITADA  
Número fiscal: 515373575 - PORTUGAL  
Morada: Parque Empresarial Vista Alegre, 3850-184 Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro, concelho de Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, PORTUGAL  
Email: [grau@graumaquinaria.com](mailto:grau@graumaquinaria.com)  
Natureza jurídica: Sociedade Unipessoal por Quotas  
CAE: 45190

**Beneficiários:**

Beneficiário Efetivo 1: JUAN GRAU CODONY  
Número de contribuinte: 298667622 PORTUGAL  
Morada: endereço Calle Alfou, Esc 2, Puerta 1, Casa Grau, cidade Barcelona, código postal 08459, localidade de Sant Antony de Vilamajor, região Espanha, ESPANHA  
Email: [jgrau@grau-maquinaria.com](mailto:jgrau@grau-maquinaria.com)  
Data de nascimento: 29/11/1953

Naturalidade: ESPANHA La Roca del Valles, Barcelona

Nacionalidade(s): ESPANHA,

Documento Identificação: número 37657240F, emitido em ESPANHA com a data de validade 23/02/2021

Interesse detido

Detém propriedade ou controlo da entidade: Sim

Tipo e quantidade de ativos: Ações ou Quotas com a percentagem no capital social: 50 %

Tipo de detenção: propriedade

Estrutura da detenção: Indireta, tipo de detenção: Detenção de ações por entidade societária que está sob o seu controlo

Detém direitos de voto: Sim

Quantidade de direitos de voto: 50 %

Tipo de detenção: associada à propriedade de ações ou outros direitos de participação

Estrutura da detenção: indireta com o tipo: Detenção de ações por entidade societária que está sob o seu controlo

Detém direção topo da entidade: Sim

Função exercida na entidade: Gerente

Beneficiário Efetivo 2: ESTEBAN GRAU CODONY

Número de contribuinte: 38712802F ESPANHA

Morada: endereço Manso Vilaro, s/n, cidade Barcelona, localidade de Montornes Del Valles, ESPANHA

Email: [esteve@grau-maquinaria.com](mailto:esteve@grau-maquinaria.com)

Data de nascimento: 21/09/1945

Naturalidade: ESPANHA Vilanova des Valles, Barcelona

Nacionalidade(s): ESPANHA,

Documento Identificação: número 38712802F, emitido em ESPANHA com a data de validade 08/11/2020

Interesse detido

Detém propriedade ou controlo da entidade: Sim

Tipo e quantidade de ativos: Ações ou Quotas com a percentagem no capital social: 50 %

Tipo de detenção: propriedade

Estrutura da detenção: Indireta, tipo de detenção: Detenção de quotas por entidade societária que está sob o seu controlo

Detém direitos de voto: Sim

Quantidade de direitos de voto: 50 %

Tipo de detenção: associada à propriedade de ações ou outros direitos de participação

Estrutura da detenção: indireta com o tipo: Detenção de quotas por entidade societária que está sob o seu controlo

**Socios Coletivos:**

Pessoa Coletiva 1:

Firma ou Denominação: GRAU MAQUINARIA I SERVEI INTEGRAL, S.A.

Número fiscal: 980634474 - PORTUGAL

Morada: endereço Avnda San Julià, 190 de Granollers 08403 Barcelona, Espanha, localidade de Barcelona, ESPANHA

Email: [grau@grau-maquinaria.com](mailto:grau@grau-maquinaria.com)

Natureza jurídica: Entidade Equiparada Estrangeira - Identificação

Participação social: 100%

**Membros dos órgãos de administração:**

Membro do órgão de administração 1: JUAN GRAU CODONY

Número de contribuinte: 298667622 PORTUGAL

Morada: endereço Calle Alfou, Esc 2, Puerta 1, Casa Grau, cidade Barcelona, código postal 08459, localidade de Sant

Antony de Vilamajor, região Espanha, ESPANHA

Email: [jgrau@grau-maquinaria.com](mailto:jgrau@grau-maquinaria.com)

Data de nascimento: 29/11/1953

Naturalidade: ESPANHA La Roca del Valles, Barcelona

Nacionalidade(s): ESPANHA,

Documento Identificação: número 3765724OF, emitido em ESPANHA com a data de validade 23/02/2021

Cargo: Gerente

Agradecemos ter efetuado a declaração de beneficiário efetivo da entidade.

Com os melhores cumprimentos,

IRN

**CERTIDÃO**

José Luís Marques Mendes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ALBERGARIA-A-VELHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Janeiro de 2020.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL UNIPessoal LIMITADA

NIF: 515373575

**Elementos para validação**

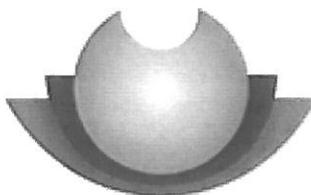
Nº Contribuinte: 515373575

Cód. Validação: JMYVALMR437X

O Chefe de Finanças,



( José Luís Marques Mendes )



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal LIMITADA**

Firma/denominação **GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPessoal LIMITADA**

Número de Identificação de Segurança Social **25153735759**

Número de Identificação Fiscal **515373575**

Número de Declaração **20342614**

Data de emissão **06-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.  
Date: 2020.03.06 10:27:46 +00'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - A.-A-VELHA - UNIDADE  
CENTRAL

**DENOMINAÇÃO** (NAME OF THE LEGAL PERSON): GRAUMP - MAQUINARIA INDUSTRIAL, UNIPESSOAL LIMITADA

**SEDE SOCIAL** (HEAD OFFICE): ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR \* ALBERGARIA-A-VELHA

**DATA DE CONSTITUIÇÃO** (ESTABLISHING DATE): 2019/03/19

**NIPC** (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 515373575

**CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR TERCEIRO AUTORIZADO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA** (ACCESS CODE REQUESTED BY THIRD PARTY AUTHORIZED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE)

**FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO** (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

**INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM** (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/02/17, ÀS 13H58m52s

\*\*\*\*\*  
\*  
\*  
\* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA** \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

**CÓDIGO DE ACESSO** (ACCESS CODE) : **cee5-ff36-7975-4b866**

**CÓDIGO VIGENTE ATÉ** (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/05/17

**O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:**  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
**THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT:** <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - A.-A-VELHA - UNIDADE  
CENTRAL

**NOME** (NAME): JUAN GRAU CODONY

**NATURALIDADE** (PLACE OF BIRTH): ESPANHA

**DATA DE NASCIMENTO** (DATE OF BIRTH): 1953/11/29

**NACIONALIDADE** (NATIONALITY): ESPANHOLA

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (IDENTIFICATION DOCUMENT): ESPANHA

**Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO** (IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 3765720F

**CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE DO TITULAR DA INFORMAÇÃO** (ACCESS CODE REQUESTED BY HOLDER'S REPRESENTATIVE)

**FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO** (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

**INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM** (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/02/17, ÀS 14H02m22s

\*\*\*\*\*  
\*  
\* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\* **ESTE CERTIFICADO CONTÉM UM ANEXO ECRIS QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE** \*  
\* (THIS CERTIFICATE CONTAINS ONE ANNEX ECRIS WHICH IS A PART OF IT) \*  
\*  
\*\*\*\*\*  
\* **CÓDIGO DE ACESSO**(ACCESS CODE) : **3023-d6e6-e945-1bf7e** \*

**CÓDIGO VIGENTE ATÉ** (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/05/17

**O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:**  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
**THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT:** <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**ECRIS - European Criminal Record Information System**

(Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais)

**Informação extraída do registo criminal de Estado membro da União Europeia**

(Information extracted from criminal record of a Member State of European Union)

CENTRAL REGISTER OF CONVICTED PERSONS (ESPAÑA)

**DADOS DO PEDIDO**

(REQUEST DATA)

**NOME** (NAME): JUAN GRAU CODONY**NATURALIDADE** (PLACE OF BIRTH): ESPANHA**DATA DE NASCIMENTO** (DATE OF BIRTH): 1953/11/29**NACIONALIDADE** (NATIONALITY): ESPANHOLA**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (IDENTIFICATION DOCUMENT):**TIPO** (TYPE): ESPANHA**Nº** (NUMBER): 3765720F**VALIDADE** (VALIDITY):**CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE DO TITULAR DA INFORMAÇÃO** (ACCESS CODE REQUESTED BY HOLDER'S REPRESENTATIVE):**FINALIDADE** (PURPOSE OF THE REQUEST):PEDIDO APRESENTADO PELO PRÓPRIO PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO NÃO CRIMINAL  
(REQUEST FOR NON-CRIMINAL PROCEEDING FROM THE PERSON CONCERNED FOR INFORMATION ON OWN CRIMINAL RECORD)**INFORMAÇÃO**

(INFORMATION)

**CERTIFICA-SE QUE FOI DIRIGIDO À AUTORIDADE COMPETENTE DE ESPANHA ACIMA MENCIONADA  
UM PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL DA PESSOA ACIMA  
IDENTIFICADA. PRAZO MÁXIMO DE RESPOSTA: 20 DIAS.**(A REQUEST FOR THE CRIMINAL RECORD CERTIFICATE OF THE ABOVE NAMED PERSON WAS SENT TO THE COMPETENT  
AUTHORITY OF SPAIN ABOVE MENTIONED. MAXIMUM RESPONSE TIME: 20 DAYS.)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - A.-A-VELHA - UNIDADE  
CENTRAL

**NOME (NAME):** CARLOS MANUEL FARIA PINTO

**NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH):** CHAVES

**CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH):** CHAVES

**DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH):** 1965/08/06

**NACIONALIDADE (NATIONALITY):** PORTUGUESA

**Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER):** 06963436

**CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)**

**FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE):** CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

**INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT):** 2020/02/17, ÀS 14H03m32s

\*\*\*\*\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

**NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA**  
(NO CONVICTIONS)

**CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) :** 43b7-5abf-58e3-583ef

**CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL):** 2020/05/17

**O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:**  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
**THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT:** <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)